

Lei n^o 280
de 19 de dezembro de 1956

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$315.268,10 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer ao pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianários, à Funcionários e Operários da Prefeitura e outros, referente ao mês de dezembro de 1955.

Parágrafo único. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total ou parcial

das seguintes verbas do orçamento:

511-8.73.4 - Dívida consolidada - Cr. \$215.268,10

351-8.81.4 - Item I - Despesas Diversas -

Cr. \$100.000,00

Artigo 2^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1956.

Amal Espina Reis

Prefeito Municipal

Nilo Jones Salento

Secretário da Prefeitura